



Gestão 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma da Escola Municipal Antônio Gouveia de Moraes, observadas as especificações, quantitativos e demais condições constantes nas planilhas orçamentárias e no Termo de Referência – Anexo I do Edital, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 18, inciso I, da Lei 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a execução das obras de reforma da Escola Municipal Antônio Gouveia de Moraes, visando promover a adequação, conservação e melhoria da infraestrutura física da unidade escolar, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade, conforto e bem-estar aos alunos, professores, servidores e demais usuários.

A reforma se faz necessária em razão do desgaste natural das instalações decorrente do tempo de uso, bem como da necessidade de correção de problemas estruturais e funcionais identificados na edificação, que podem comprometer a qualidade dos serviços educacionais prestados e a segurança da comunidade escolar.

Além disso, a melhoria das condições físicas do ambiente escolar contribui diretamente para a promoção de um espaço mais adequado ao processo de ensino e aprendizagem, favorecendo o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, em consonância com as diretrizes da política pública de educação e com os princípios da eficiência e da qualidade na prestação dos serviços públicos.

A contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para assegurar a execução dos serviços de engenharia de forma técnica, segura e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração.

Dessa forma, a execução das obras de reforma da Escola Municipal Antônio Gouveia de Moraes constitui medida necessária e de relevante interesse público, destinada à



Gestão 2025/2028

preservação do patrimônio público, à valorização da educação municipal e à oferta de melhores condições de ensino à população atendida.

2 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de analisar alternativas técnicas e economicamente viáveis para a contratação de empresa especializada destinada à execução das obras de reforma da Escola Municipal Antônio Gouveia de Moraes, observadas as especificações, quantitativos e demais condições constantes nas planilhas orçamentárias, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência, Edital e seus anexos. O estudo teve, ainda, o objetivo de subsidiar a estimativa de custos da contratação com base em referências técnicas oficiais, seguras e atualizadas.

Para a composição dos custos e a análise técnica e econômica da solução adotada, foram utilizadas composições e valores constantes em bases referenciais oficiais amplamente utilizadas pela Administração Pública, especialmente o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e demais referenciais aplicáveis ao Estado de Goiás, observando-se a atualização dos insumos, a regionalização dos preços e a compatibilidade com as condições locais de execução. As composições de custos foram selecionadas de acordo com os serviços previstos no projeto de engenharia, abrangendo, dentre outros, serviços preliminares, reparos estruturais, substituição e recuperação de revestimentos, adequações das instalações elétricas e hidrossanitárias, pintura, cobertura, esquadrias, acessibilidade e demais intervenções necessárias à recuperação e modernização da unidade escolar.

A solução técnica adotada consiste na execução da reforma geral da edificação escolar, contemplando as adequações necessárias para garantir melhores condições de segurança, funcionalidade, acessibilidade e conforto aos alunos, professores, servidores e demais usuários. Tal alternativa mostrou-se a mais adequada em razão da necessidade de preservação e valorização do patrimônio público existente, permitindo a correção de problemas decorrentes do desgaste natural da edificação e a adequação dos ambientes às normas técnicas vigentes, sem a necessidade de construção de uma nova unidade escolar, o que representaria custos significativamente superiores para a Administração.

A contratação sob o regime de empreitada por preço global, com critério de julgamento pelo menor preço, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona ampla competitividade, objetividade na seleção da proposta, previsibilidade dos custos e maior eficiência no gerenciamento contratual. Além disso, permite a execução integrada de todos os serviços previstos no projeto, assegurando maior controle da obra e melhor acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a definição da solução técnica e da estimativa de custos observou os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, transparência e conformidade legal, garantindo a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a adequada execução das obras de reforma da Escola Municipal Antônio Gouveia de Moraes.



Gestão 2025/2028

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma da Escola Municipal Antônio Gouveia de Moraes, contemplando os serviços previstos nos projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Termo de Referência, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

Os requisitos técnicos e operacionais a seguir estabelecidos são indispensáveis para garantir a adequada execução dos serviços, a segurança dos usuários e a qualidade da obra.

REQUISITOS TÉCNICOS DO OBJETO

- a) Execução integral dos serviços de engenharia previstos nos projetos e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório;
- b) Realização de serviços de demolição, remoção, reparação, substituição e recuperação de elementos construtivos existentes, conforme especificações técnicas;
- c) Execução de serviços de drenagem pluvial, pisos, revestimentos, cobertura, pintura, esquadrias, instalações hidrossanitárias e demais intervenções necessárias à recuperação e modernização da unidade escolar
- d) Adequação dos ambientes às normas de acessibilidade vigentes, especialmente à ABNT NBR 9050, garantindo condições adequadas de mobilidade e utilização dos espaços por todos os usuários;
- e) Atendimento integral às normas técnicas da ABNT, legislações aplicáveis e boas práticas de engenharia;
- f) Execução dos serviços em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e orientações da fiscalização;
- g) Garantia da qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade de todos os serviços executados.

REQUISITOS OPERACIONAIS

- a) Fornecimento pela contratada de toda a mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução da obra;
- b) Cumprimento rigoroso do cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração;
- c) Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços;
- d) Disponibilização de responsável técnico habilitado para acompanhamento permanente da obra;
- e) Manutenção do canteiro de obras organizado, limpo e seguro durante toda a execução contratual;



Gestão 2025/2028

f) Adoção das medidas necessárias para proteção das áreas em funcionamento da unidade escolar, minimizando riscos e interferências nas atividades educacionais;

g) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

EXIGÊNCIAS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Capacitação Técnico-Operacional

A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços de reforma, ampliação, construção ou manutenção predial de características semelhantes ao objeto da contratação, admitido o somatório de atestados, na forma prevista no edital.

Capacitação Técnico-Profissional

A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente profissional legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, devidamente registrado junto ao respectivo conselho de classe.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será executada sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratação compreende, dentre outros, os seguintes serviços:

DRENAGEM PLUVIAL

- Corte e remoção de pisos existentes;
- Implantação e adequação de caixas coletoras;
- Execução e recuperação de redes de drenagem;
- Instalação de tubulações e conexões necessárias.

PISOS E REVESTIMENTOS

- Demolição e remoção de pisos danificados;
- Execução de pisos em concreto moldado in loco;
- Recuperação e substituição de revestimentos;
- Pintura e acabamento de pisos.

BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS



Gestão 2025/2028

- Adequações e reparos das instalações hidrossanitárias;
- Substituição e instalação de portas, esquadrias e acessórios;
- Limpeza e manutenção das tubulações existentes;
- Adequação às normas de acessibilidade.

COBERTURA

- Recuperação e substituição de elementos da cobertura;
- Execução de serviços de telhamento;
- Revisão de estruturas e sistemas de escoamento de águas pluviais.

PINTURA

- Preparação de superfícies;
- Aplicação de selador, massa e correções necessárias;
- Pintura interna e externa com materiais adequados às especificações do projeto.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- Acompanhamento técnico por engenheiro responsável;
- Supervisão dos serviços;
- Controle de qualidade e gerenciamento da execução.

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

Condições Gerais

- Todos os serviços deverão ser executados conforme os projetos, especificações técnicas e determinações da fiscalização;
- A contratada será responsável pela correção de quaisquer falhas verificadas durante a execução;
- O local da obra deverá permanecer limpo e organizado durante toda a vigência contratual.

Métodos Executivos

Os serviços deverão observar rigorosamente os procedimentos técnicos recomendados pelas normas aplicáveis e pelas boas práticas de engenharia, garantindo segurança, durabilidade e desempenho adequado das intervenções realizadas.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações técnicas do projeto;
- A fiscalização poderá exigir certificados de qualidade e procedência dos materiais utilizados;





Gestão 2025/2028

- Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

CONTROLE DE QUALIDADE

- a) A contratada deverá promover o controle de qualidade dos materiais e serviços executados;
- b) A fiscalização poderá determinar a realização de testes, ensaios e verificações sempre que necessário;
- c) Os serviços executados em desacordo com as especificações deverão ser refeitos sem qualquer ônus para a Administração;
- d) A obra estará sujeita a acompanhamento e fiscalização permanente.

SEGURANÇA DO TRABALHO

- a) Cumprimento integral das normas de segurança e medicina do trabalho;
- b) Fornecimento e utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- c) Sinalização adequada das áreas de intervenção;
- d) Adoção de medidas preventivas para proteção dos trabalhadores, estudantes, servidores e demais usuários da unidade escolar.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- a) As medições serão realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro e os serviços efetivamente executados;
- b) Os serviços somente serão considerados aptos para medição após aprovação da fiscalização;
- c) Os pagamentos ocorrerão conforme as condições estabelecidas no contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será aquele definido no Edital, Contrato e Cronograma Físico-Financeiro, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá manter responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra, observando integralmente os projetos, especificações técnicas e determinações da fiscalização. A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, segurança, funcionamento, limpeza e conservação, atendendo plenamente às finalidades a que se destina.

O atendimento a todos esses requisitos assegurará a execução da reforma da Escola Municipal Antônio Gouveia de Moraes com qualidade técnica, conformidade normativa, segurança, durabilidade e eficiência, promovendo melhorias significativas na infraestrutura educacional e garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Gestão 2025/2028

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma da Escola Municipal Antônio Gouveia de Moraes, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, nos projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, Edital e seus anexos, sob o regime de empreitada por preço global e com critério de julgamento pelo menor preço.

A intervenção tem por finalidade promover a recuperação, adequação e modernização da infraestrutura da unidade escolar, garantindo melhores condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade, conforto e bem-estar para alunos, professores, servidores e demais usuários. A reforma visa corrigir problemas decorrentes do desgaste natural da edificação, preservar o patrimônio público e proporcionar ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

A solução técnica adotada contempla a execução dos serviços de engenharia necessários à recuperação e melhoria da edificação, incluindo intervenções em sistemas de drenagem pluvial, pisos, revestimentos, cobertura, pintura, esquadrias, instalações hidrossanitárias, acessibilidade e demais elementos construtivos previstos nos projetos e memoriais descritivos. As intervenções serão realizadas de forma integrada, assegurando a compatibilidade entre os diversos sistemas da edificação e a adequada funcionalidade dos ambientes escolares.

Os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, observando critérios de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho. Também serão adotadas todas as medidas necessárias para garantir a acessibilidade dos espaços, em atendimento à legislação aplicável e às necessidades dos usuários.

A execução da obra compreenderá o fornecimento de toda a mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários, cabendo à contratada a responsabilidade integral pela qualidade dos serviços executados. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações técnicas previstas no projeto.

Durante a execução, será realizado controle de qualidade dos materiais e serviços, além do acompanhamento e fiscalização pela equipe técnica da Administração Municipal, visando assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, das especificações técnicas, dos padrões de qualidade estabelecidos e das obrigações contratuais.

Como resultado, a solução proporcionará a revitalização da Escola Municipal Antônio Gouveia de Moraes, garantindo melhores condições de uso, segurança, conforto e acessibilidade para toda a comunidade escolar. Além disso, contribuirá para a valorização do patrimônio público, para a melhoria do ambiente de ensino e aprendizagem e para a prestação de serviços educacionais com maior qualidade e eficiência, em consonância com o interesse público e com a adequada aplicação dos recursos públicos.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



Gestão 2025/2028

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento técnico realizado para a execução das obras de reforma da Escola Municipal Antônio Gouveia de Moraes, considerando os projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, composições de custos unitários, relatórios de vistoria e cronograma físico-financeiro que integram o Estudo Técnico Preliminar e demais documentos do processo de contratação.

O levantamento quantitativo foi desenvolvido pela equipe técnica responsável a partir de inspeções realizadas na unidade escolar, com avaliação detalhada das condições físicas da edificação e identificação das intervenções necessárias para recuperação, adequação e modernização dos ambientes. As quantidades estimadas contemplam, de forma integrada e sem fracionamento do objeto, todos os serviços indispensáveis à completa execução da reforma, desde a mobilização inicial até a conclusão e entrega da obra em perfeitas condições de uso e funcionamento.

A contratação compreende os quantitativos necessários à execução dos serviços previstos nos projetos e planilhas orçamentárias, incluindo, entre outros, demolições e remoções, recuperação e adequação de sistemas de drenagem pluvial, execução e recuperação de pisos e revestimentos, manutenção e substituição de elementos da cobertura, pintura interna e externa, instalação e substituição de esquadrias, adequações das instalações hidrossanitárias, implantação de melhorias de acessibilidade, além dos serviços de administração, fiscalização e apoio técnico necessários à execução da obra.

Os quantitativos foram definidos com base nas dimensões e características dos ambientes a serem reformados, nas especificações técnicas constantes dos projetos e memoriais descritivos, bem como nas composições de custos previstas nos referenciais oficiais adotados pela Administração Pública. Todas as quantidades foram dimensionadas de forma a garantir a execução integral do objeto, evitando insuficiências ou excessos que possam comprometer a eficiência da contratação.

A planilha orçamentária foi elaborada com fundamento nas composições oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e demais referenciais técnicos aplicáveis ao Estado de Goiás, utilizando preços atualizados e compatíveis com a realidade local, contemplando mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, encargos sociais e demais insumos necessários à execução integral da reforma, sob regime de empreitada por preço global.

Trata-se de contratação autônoma e suficiente para o atendimento da necessidade administrativa identificada, não havendo dependência de outras contratações para a plena execução do objeto. Toda a documentação técnica que fundamenta a presente estimativa encontra-se devidamente anexada ao processo administrativo, assegurando transparência, precisão orçamentária, economicidade e conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, as quantidades estimadas refletem adequadamente as necessidades da Administração para a execução da reforma da Escola Municipal Antônio Gouveia de Moraes, garantindo a viabilidade técnica da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos.



Gestão 2025/2028

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas composições de custos unitários constantes das tabelas oficiais da AGETOP CIVIL - 12/2025 -Goiás e SINAPI - 02/2026 e dos referenciais técnicos aplicáveis ao Estado de Goiás, utilizando preços atualizados, regionalizados e compatíveis com as características dos serviços previstos, em conformidade com a legislação vigente e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa contempla todos os serviços necessários à execução das obras de reforma da Escola Municipal Antônio Gouveia de Moraes, conforme especificações constantes dos projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação. Estão incluídos os serviços preliminares e de mobilização, demolições e remoções, adequações e recuperação do sistema de drenagem pluvial, execução e recuperação de pisos e revestimentos, manutenção e substituição de elementos da cobertura, pintura interna e externa, substituição e instalação de esquadrias, adequações das instalações hidrossanitárias, melhorias de acessibilidade, administração da obra, bem como limpeza final e desmobilização do canteiro.

Os preços unitários foram aplicados aos quantitativos definidos nos projetos e levantamentos técnicos, acrescidos dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais custos incidentes, contemplando mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e todos os insumos necessários à execução integral do objeto. As planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e documentos que fundamentam a estimativa de preços encontram-se devidamente anexados ao processo administrativo e ao Estudo Técnico Preliminar, observando os critérios de transparência, economicidade e eficiência.

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 230.022,51 (duzentos e trinta mil, vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)**.

Trata-se de contratação autônoma e suficiente para o atendimento da necessidade administrativa identificada, sem interdependência com outras contratações, possibilitando adequada gestão, fiscalização e controle da execução contratual, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

A metodologia adotada para a composição dos custos observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento, assegurando que o valor estimado reflita de forma adequada os preços praticados no mercado e a realidade da execução dos serviços, proporcionando segurança técnica e orçamentária à Administração Municipal.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade de parcelamento do objeto consistente na contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma da Escola Municipal Antônio Gouveia de Moraes.



Gestão 2025/2028

Após análise técnica, verificou-se que os serviços previstos possuem natureza integrada, complementar e interdependente, abrangendo diversas etapas construtivas e de recuperação da edificação, tais como demolições e remoções, adequações do sistema de drenagem pluvial, recuperação e execução de pisos e revestimentos, intervenções na cobertura, pintura, substituição de esquadrias, adequações das instalações hidrossanitárias, melhorias de acessibilidade e demais serviços necessários à completa reforma da unidade escolar.

O eventual parcelamento do objeto em contratos distintos poderia comprometer a integração das atividades, dificultar a compatibilização entre os diversos sistemas construtivos e gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes empresas executoras. Além disso, a fragmentação da execução poderia ocasionar atrasos no cronograma, aumento dos custos administrativos de gestão e fiscalização, dificuldades na coordenação das frentes de trabalho e prejuízos à qualidade final dos serviços.

Considerando que as etapas da reforma possuem relação direta de dependência técnica e funcional, a execução por múltiplos contratados poderia comprometer a uniformidade dos materiais empregados, o padrão de acabamento, a eficiência da fiscalização e a garantia dos serviços executados. A concentração da responsabilidade em uma única empresa contratada favorece o adequado gerenciamento da obra, assegura maior controle dos prazos e custos e possibilita a responsabilização integral pela qualidade e desempenho do objeto contratado.

Sob o aspecto econômico e administrativo, a contratação por lote único proporciona maior eficiência na gestão contratual, reduz custos operacionais relacionados à fiscalização e acompanhamento da execução e assegura melhor compatibilização entre as diversas etapas da obra, contribuindo para o cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente vantajoso para a Administração Pública, sendo recomendada a contratação em lote único, sob o regime de empreitada por preço global e com critério de julgamento pelo menor preço, por representar a solução mais eficiente, econômica e segura para a execução da reforma da Escola Municipal Antônio Gouveia de Moraes, sem acarretar restrição indevida à competitividade do certame.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que a contratação para execução das obras de implantação de calçadas em concreto no Município de Santo Antônio da Barra possui caráter autônomo e escopo próprio, sendo suficiente para atender integralmente à necessidade da Administração.

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto, uma vez que os serviços previstos são integrados e serão executados por uma única empresa, responsável pela entrega completa da solução.



Gestão 2025/2028

9- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma da Escola Municipal Antônio Gouveia de Moraes está alinhada às políticas públicas municipais voltadas ao fortalecimento da educação, à valorização da infraestrutura escolar e à melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados à população. A iniciativa é compatível com o planejamento estratégico da Administração Municipal e com as diretrizes orçamentárias vigentes, atendendo aos objetivos governamentais relacionados à conservação do patrimônio público e à promoção de ambientes adequados ao ensino e à aprendizagem.

A intervenção tem por finalidade recuperar, adequar e modernizar a estrutura física da unidade escolar, proporcionando melhores condições de segurança, acessibilidade, conforto e funcionalidade para alunos, professores, servidores e demais usuários. A execução da reforma permitirá corrigir problemas decorrentes do desgaste natural da edificação, adequar os ambientes às normas técnicas vigentes e garantir espaços mais apropriados para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

Além de contribuir para a preservação e valorização do patrimônio público municipal, a reforma promoverá melhorias significativas nas condições de uso da escola, favorecendo a permanência dos estudantes em ambientes seguros, confortáveis e adequados ao processo de ensino-aprendizagem. A intervenção também possibilitará maior acessibilidade e inclusão, assegurando condições adequadas de utilização dos espaços por toda a comunidade escolar.

A contratação observa os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a execução de uma solução capaz de atender às necessidades da Administração e da população beneficiada.

Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente compatível com os instrumentos de planejamento da Administração Municipal, constituindo medida necessária para a manutenção da infraestrutura educacional, a melhoria da qualidade dos serviços de ensino e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma da Escola Municipal Antônio Gouveia de Moraes, pretende-se alcançar resultados que promovam a melhoria das condições físicas, funcionais e operacionais da unidade escolar, assegurando ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:



Gestão 2025/2028

- a) Recuperação e modernização da infraestrutura da escola, corrigindo problemas decorrentes do desgaste natural da edificação e garantindo melhores condições de conservação do patrimônio público;
- b) Proporcionar maior segurança aos alunos, professores, servidores e demais usuários, por meio da adequação das instalações e da eliminação de situações que possam representar riscos à integridade física da comunidade escolar;
- c) Melhorar as condições de acessibilidade da unidade escolar, assegurando o acesso e a utilização dos espaços por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes;
- d) Promover maior conforto ambiental e funcionalidade dos espaços escolares, contribuindo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas em ambientes mais adequados e eficientes;
- e) Garantir a adequada manutenção e conservação da edificação, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas emergenciais e os custos futuros de manutenção;
- f) Valorizar o patrimônio público municipal por meio da recuperação e melhoria da estrutura física da escola;
- g) Assegurar a execução dos serviços com qualidade técnica, observando os padrões de engenharia, as normas de segurança e as especificações constantes dos projetos e demais documentos técnicos;
- h) Melhorar a qualidade do ambiente escolar, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem e contribuindo para o fortalecimento da política pública de educação no município;
- i) Promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante a execução de obra planejada, fiscalizada e compatível com as necessidades da Administração Municipal;
- j) Garantir a entrega da unidade escolar em perfeitas condições de uso, segurança, higiene, acessibilidade e funcionamento, atendendo plenamente às necessidades da comunidade escolar.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura educacional do Município, proporcionando um ambiente escolar mais seguro, acessível, confortável e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais, em benefício de toda a comunidade atendida pela Escola Municipal Antônio Gouveia de Moraes.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, antes da celebração do contrato para a execução das obras de reforma da Escola Municipal Antônio Gouveia de Moraes, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração Municipal:



Gestão 2025/2028

- a) Designação formal do Gestor e do Fiscal do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento administrativo, fiscalização técnica, controle da execução dos serviços e verificação do cumprimento das obrigações contratuais;
- b) Orientação e capacitação dos servidores designados para a gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto à conferência das medições, acompanhamento do cronograma físico-financeiro, verificação da qualidade dos materiais empregados e conformidade dos serviços executados com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas;
- c) Verificação da existência de dotação orçamentária suficiente e da disponibilidade financeira necessária para suportar integralmente a execução da obra, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira vigente;
- d) Conferência e validação dos projetos de engenharia, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que compõem o processo, assegurando a compatibilidade entre quantitativos, especificações, custos e metodologia executiva;
- e) Realização de vistoria prévia e atualização das condições da edificação, visando identificar eventuais situações supervenientes que possam interferir na execução dos serviços ou demandar adequações previamente autorizadas pela Administração;
- f) Planejamento da execução da obra de forma a minimizar impactos nas atividades escolares, estabelecendo medidas de segurança, isolamento das áreas de intervenção e, quando necessário, a definição de estratégias para garantir a continuidade das atividades educacionais durante a realização dos serviços;
- g) Verificação da regularidade documental da futura contratada, bem como da documentação técnica exigida para a assinatura do contrato, incluindo Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando aplicável;
- h) Definição dos procedimentos de acompanhamento, fiscalização, medição e recebimento dos serviços, observando os critérios estabelecidos no edital, contrato e demais documentos técnicos.

As providências descritas têm por finalidade assegurar a adequada gestão contratual, o efetivo acompanhamento da execução da obra, o cumprimento dos prazos e especificações técnicas, a qualidade dos serviços prestados e a correta aplicação dos recursos públicos, garantindo eficiência administrativa, segurança jurídica e o pleno atendimento ao interesse público.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução das obras de reforma da Escola Municipal Antônio Gouveia de Moraes poderá ocasionar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados à



Gestão 2025/2028

geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos provenientes da utilização de equipamentos e consumo de materiais e recursos naturais.

Para minimizar tais impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- Realizar a segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação vigente;
- Promover a limpeza periódica da área de intervenção para reduzir a dispersão de poeira e materiais particulados;
- Utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento, visando reduzir emissões sonoras e atmosféricas;
- Adotar práticas de uso racional de água, energia elétrica e materiais de construção;
- Evitar desperdícios de insumos durante a execução dos serviços;
- Armazenar adequadamente materiais e resíduos, prevenindo contaminações do solo e das áreas adjacentes;
- Cumprir a legislação ambiental aplicável e as normas de segurança e saúde no trabalho.

Com a adoção dessas medidas, os impactos ambientais decorrentes da contratação serão minimizados, assegurando a execução da obra de forma ambientalmente responsável e sustentável.

13 - VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma da Escola Municipal Antônio Gouveia de Moraes é necessária, adequada e plenamente viável sob os aspectos técnico, orçamentário, operacional e administrativo.

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou o interesse público da contratação e evidenciou que a solução proposta é a mais adequada para atender às necessidades da Administração, proporcionando melhorias na infraestrutura da unidade escolar, maior segurança, acessibilidade, conforto e melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com os objetivos da Administração Pública, contribuindo para a valorização do patrimônio público, a melhoria da qualidade do ambiente escolar e o fortalecimento da política municipal de educação.

Santo Antônio da Barra – GO, 26 de maio de 2026.

ARTHUR CEZAR VIEIRA TAVEIRA
Engenheiro Civil